

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SECRETARIA(S) / FUNDO(S) / SETOR(ES) – REQUISITANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

ALBERTO SEABRA

FUNÇÃO

SECRETÁRIO

E-MAIL: controleinterno_ouvidoria@hotmail.com

TELEFONE: (87) 99978 1717

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 261 - 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

OBJETO TRATA-SE:

-) SERVIÇO NÃO CONTINUADO
) SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
) SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
) AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇO

VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

1.1. O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros não tem a estrutura necessária para acomodar nos prédios públicos todos os setores que englobam a gestão, por isso está realizando a LOCAÇÃO DE UMA SALA PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

1.2. O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para o FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, as características da referida sala como também a excelente localização do imóvel, são relevantes e garante a estrutura necessária para o bom andamento dos serviços, conforme (Acervo Fotográfico do imóvel e Laudo de Vistoria e Avaliação em anexo).

1.3. Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal solicitou do proprietário do imóvel que fosse realizada sua devida avaliação (em anexo), na qual se concluiu que este imóvel atende as expectativas para servir como sede da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

1.4. A Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o artigo 74, V da Lei nº 14.133/21, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor.

2. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

2.1. Os serviços serão contratados de acordo as especificações, quantidades e valores de referência abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 261 - 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.	MESES	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
				TOTAL	R\$ 12.000,00

3. PERÍODO DE LOCAÇÃO

3.1. O prazo de locação será de **12 (DOZE) MESES / SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025.**

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE: 425

PROJETO ATIVIDADE: 04.124.0014.2044

ELEMENTO: 33.90.36

5. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

REQUISITANTE: ALBERTO SEABRA

FISCAL DO CONTRATO: ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE

GESTOR DO CONTRATO: RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS

Declaro que os servidores indicados estão cientes das suas atribuições e responsabilidades.

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de Setembro de 2024.

ALBERTO SEABRA CORREIA NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal de Controle Interno

Matricula: 21134-1

Responsável pela elaboração do DFD



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 261 - 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros não tem a estrutura necessária para acomodar nos prédios públicos todos os setores que englobam a gestão, por isso está realizando a LOCAÇÃO DE UMA SALA PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- 3.2. O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para o FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, as características da referida sala como também a excelente localização do imóvel, são relevantes e garante a estrutura necessária para o bom andamento dos serviços, conforme (Acervo Fotográfico do imóvel e Laudo de Vistoria e Avaliação em anexo).

- 3.3. Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal solicitou do proprietário do imóvel que fosse realizada sua devida avaliação (em anexo), na qual se concluiu que este imóvel atende as expectativas para servir como sede da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

- 3.4. A Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o artigo 74, V da Lei nº 14.133/21, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente locação, destacam-se a existência de normas legais pertinentes acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a locação, isso vai melhorar consideravelmente a melhoria da qualidade do serviço público, pois o local escolhido oferece toda infraestrutura tanto para CPL como também para o público em geral.

6. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA

- 6.1. A Secretaria Municipal de Controle Interno elaborou um estudo técnico e definiu que a referida locação trará benefícios ao serviço público, pois o local reúne as qualidades necessárias para o bom andamento dos trabalhos:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT.
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 261 - 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.	MESES	12

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da locação, de forma razoável atender ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa realizada no comércio local e a elaboração de Laudo de Vistoria, buscou-se os valores praticados e celebradas com órgãos públicos municipais, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 261 - 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.	MESES	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pelas características da contratação em tela, há compatibilidade do objeto com o parcelamento da locação, pois como trata-se de execução continuada, a execução do objeto é obrigatoriamente, parcelada.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Além da melhoria na qualidade dos serviços, a referida locação oferece as condições necessárias de reunir a Comissão de Licitações do município, tendo em vista a unificação das comissões em 2024.

Afogados da Ingazeira - PE, 03 de Setembro de 2024.

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto de Controle Interno
Matrícula: 21158-1
Responsável pela elaboração do ETP



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no inciso XXIII do art. 6º c/c art. 40, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que complementa a fase preparatória do certame licitatório, o Termo de Referência ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2 - DO OBJETO

2.1. LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 261 - 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros não tem a estrutura necessária para acomodar nos prédios públicos todos os setores que englobam a gestão, por isso está realizando a LOCAÇÃO DE UMA SALA PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

3.2. O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para o FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, as características da referida sala como também a excelente localização do imóvel, são relevantes e garante a estrutura necessária para o bom andamento dos serviços, conforme (Acervo Fotográfico do imóvel e Laudo de Vistoria e Avaliação em anexo).

3.3. Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal solicitou do proprietário do imóvel que fosse realizada sua devida avaliação (em anexo), na qual se concluiu que este imóvel atende as expectativas para servir como sede da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

3.4. A Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o artigo 74, V da Lei nº 14.133/21, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vistoria

5.1.1. A avaliação prévia do local já foi feita, tendo em vista que está anexo ao processo o Laudo de Vistoria e Avaliação.

5.2. Da garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO / MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento do objeto

7.1.1. A sala objeto desta locação, será vistoriada pelo fiscal do contrato, no decorrer da efetiva execução contratual.

7.2. Do prazo / pagamento

7.2.1. O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados à partir da sua assinatura.

7.2.2. O pagamento será efetuado até o **DIA 10 (DEZ)** de cada mês.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Da forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LOCADOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, por **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Habilitação jurídica

8.2.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.2.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5 Qualificação Técnica



8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade (Inexigibilidade) e número do processo de licitação;

8.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.4. Valor global do serviço.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertada(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE: 425

PROJETO ATIVIDADE: 04.124.0014.2044

ELEMENTO: 33.90.36

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

REQUISITANTE: ALBERTO SEABRA

FISCAL DO CONTRATO: ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE

GESTOR DO CONTRATO: RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS

Afogados da Ingazeira - PE, 04 de Setembro de 2024.

ANA PAULA BEZERRA BARBOSA VERAS

Coordenadora de Protocolo

Matrícula: 21159-1

Responsável pela elaboração do TR



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 261 - 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

LOCADOR:

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE
CPF: 004.616.284-49

O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros não tem a estrutura necessária para acomodar nos prédios públicos todos os setores que englobam a gestão, por isso está realizando a LOCAÇÃO DE UMA SALA PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para o FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, as características da referida sala como também a excelente localização do imóvel, são relevantes e garante a estrutura necessária para o bom andamento dos serviços, conforme (Acervo Fotográfico do imóvel e Laudo de Vistoria e Avaliação em anexo).

Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal solicitou do proprietário do imóvel que fosse realizada sua devida avaliação (em anexo), na qual se concluiu que este imóvel atende as expectativas para servir como sede da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

A Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o artigo 74, V da Lei nº 14.133/21, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Setembro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 261 - 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

LOCADOR:

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE
CPF: 004.616.284-49

O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros não tem a estrutura necessária para acomodar nos prédios públicos todos os setores que englobam a gestão, por isso está realizando a LOCAÇÃO DE UMA SALA PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para o FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, as características da referida sala como também a excelente localização do imóvel, são relevantes e garante a estrutura necessária para o bom andamento dos serviços, conforme (Acervo Fotográfico do imóvel e Laudo de Vistoria e Avaliação em anexo).

Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal solicitou do proprietário do imóvel que fosse realizada sua devida avaliação (em anexo), na qual se concluiu que este imóvel atende as expectativas para servir como sede da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

A Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o artigo 74, V da Lei nº 14.133/21, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor.

O **LOCATÁRIO** (PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA) vai pagar ao **LOCADOR** (EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE) a quantia de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), o referido contrato que terá vigência de 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 09 de Setembro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

